CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/2022.

EMENTA: Modifica o Parágrafo 3º do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - O Parágrafo 3º do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, do segundo ano do primeiro biênio.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Cabrobó, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

Rony Simões Gomes de Brito
Autor